



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 202402020002 – PE SRP/CCL/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – PMM

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE MOJU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202402020002 – PE SRP/CCL/PMM**, do processo nº 2023110049 – SEMSA/PMM, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, em 28/05/2024, registrou-se o preço oferecido pela empresa **T S MORAES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR**, CNPJ nº 41.472.685/0001-56, com sede na R. Onze, nº 56, Conjunto Júlia Seffer, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.020-490, Cidade: Ananindeua/Pa, telefone: (91)8540-7413, e-mail: medfive.pa@gmail.com, representado pela Sr.^a **THALIA SILVA MORAES**, RG nº 0550991420153 – SSP/MA, CPF nº 072.943.753-13, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
2.2. Integram, a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

1. MATERIAL CIRÚRGICO PARA PARTO OPERATÓRIO (CESÁREA)										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	FABRICANTE	MARCA	ANVISA	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR BAUFOR/ VÁLVULA RETA	70X100mm	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	474074	1	UND	R\$ 1.293,26	R\$ 1.293,26
2	AFASTADOR FARABEUF	1,5X15cm	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	601840	1	PAR	R\$ 72,78	R\$ 72,78
3	CABO DE BISTURI	Nº 4	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	299116	1	UND	R\$ 23,26	R\$ 23,26
4	PINÇA ALLIS	15cm	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467833	6	UND	R\$ 93,88	R\$ 563,26
5	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	16cm	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467997	1	UND	R\$ 48,28	R\$ 48,28
6	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	20cm	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467992	1	UND	R\$ 55,49	R\$ 55,49
7	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	486115	1	UND	R\$ 55,49	R\$ 55,49
8	PINÇA BACKAUS	13CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467866	8	UND	R\$ 54,31	R\$ 434,51
9	PINÇA CRILE CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467958	6	UND	R\$ 67,25	R\$ 403,51
10	PINÇA CRILE RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	601005	4	UND	R\$ 67,25	R\$ 269,01
11	PINÇA FAURE / ARTÉRIA UTERINA	22CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	606197	2	UND	R\$ 285,21	R\$ 570,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

12	PINÇA FOERSTER RETA P/ CURATIVO	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	601266	2	UND	R\$ 116,40	R\$ 232,80
13	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	18CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	485155	2	UND	R\$ 106,04	R\$ 212,09
14	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	18CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	485149	2	UND	R\$ 28,61	R\$ 57,22
15	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471166	1	UND	R\$ 62,07	R\$ 62,07
16	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471148	1	UND	R\$ 77,60	R\$ 77,60
17	TESOURA CIRÚRGICA RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	482282	1	UND	R\$ 72,42	R\$ 72,42
18	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471466	1	UND	R\$ 72,42	R\$ 72,42
19	TESOURA DE MAYO CURVA	18CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471493	1	UND	R\$ 95,54	R\$ 95,54
20	PINÇA MOSQUITO CURVA	12CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467861	1	UND	R\$ 51,73	R\$ 51,73
21	PINÇA MOSQUITO RETA	12CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467860	1	UND	R\$ 68,84	R\$ 68,84
22	VÁLVULA DE DOYEN	45X120MM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	473889	1	UND	R\$ 336,25	R\$ 336,25
23	VÁLVULA DE DOYEN	45X90MM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	473893	1	UND	R\$ 336,25	R\$ 336,25
24	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA		PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	ISENTO	48287	1	UND	R\$ 68,84	R\$ 68,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

		VALOR TOTAL DA CAIXA							R\$ 5.533,33	
	QUANTIDADE DE CAIXAS						15	VALOR TOTAL	R\$ 83.000,00	

2. CAIXA CIRÚRGICA PARA HISTERECTOMIA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	FABRICANTE	MARCA	ANVISA	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPZIA	10.5CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	ISENTO	48287	1	UND	R\$ 79,20	R\$ 79,20
2	CABO DE BISTURI	Nº 3	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	299683	1	UND	R\$ 23,44	R\$ 23,44
3	CABO DE BISTURI	Nº 4	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	299116	1	UND	R\$ 23,42	R\$ 23,42
4	AFASTADOR DE FARABEUF	10X150MM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	474118	2	UND	R\$ 73,26	R\$ 146,52
5	AFASTADOR DE SUPRAPÚBICA-GOSSET	24CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	474077	1	UND	R\$ 442,63	R\$ 442,63
6	AFASTADOR DE MEAD		PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	474022	1	UND	R\$ 99,00	R\$ 99,00
7	VÁLVULA DE DOYEN	45X90MM	PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	PRIME	MS: 81087610003	473893	1	UND	R\$ 338,40	R\$ 338,40
8	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467984	2	UND	R\$ 55,86	R\$ 111,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

9	PINÇA ALLIS	15CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467833	5	UND	R\$ 91,13	R\$ 455,67
10	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467996	2	UND	R\$ 52,34	R\$ 104,67
11	PINÇA COLLIN TRIÂNGULO	25CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467906	1	UND	R\$ 234,33	R\$ 234,33
12	PINÇA KOCHER RETA	14CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467799	2	UND	R\$ 67,70	R\$ 135,40
13	PINÇA KOCHER CURVA	14CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467805	2	UND	R\$ 67,70	R\$ 135,40
14	PINÇA BACKAUS	13CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467867	5	UND	R\$ 54,68	R\$ 273,38
15	PINÇA CHERON	24CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467873	1	UND	R\$ 194,04	R\$ 194,04
16	PINÇA FAURE	22CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467795	3	UND	R\$ 287,10	R\$ 861,30
17	PINÇA KELLY RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467834	2	UND	R\$ 65,09	R\$ 130,18
18	PINÇA KELLY CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467839	2	UND	R\$ 65,10	R\$ 130,19
19	PINÇA POZZI	18CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467761	1	UND	R\$ 188,10	R\$ 188,10
20	PINÇA MIXTER	18CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467783	2	UND	R\$ 237,60	R\$ 475,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

21	PORTA AGULHA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	486116	1	UND	R\$ 594,00	R\$ 594,00
22	PORTA AGULHA	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471206	1	UND	R\$ 594,00	R\$ 594,00
23	TESOURA METEZEMBAUM	18CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471554	1	UND	R\$ 133,65	R\$ 133,65
24	TESOURA METEZEMBAUM RETA	18CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471546	1	UND	R\$ 98,10	R\$ 98,10
25	TESOURA DE MAYO CURVA	17CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471503	1	UND	R\$ 142,65	R\$ 142,65
26	TESOURA DE MAYO RETA	17CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471476	1	UND	R\$ 133,62	R\$ 133,62
									VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 6.278,20
QUANTIDADE DE CAIXAS							10	VALOR TOTAL DA CAIXA	R\$62.782,00	

3. CAIXA CIRÚRGICA PARA COLECISTECTOMIA (VESÍCULA)										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	FABRICANTE	MARCA	ANVISA	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR FARABEU	1,5X15cm	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	474118	1	PAR	R\$ 73,26	R\$ 73,26
2	CABO DE BISTURI	Nº 4	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	299116	1	UND	R\$ 23,42	R\$ 23,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

3	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	16cm	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467997	1	UND	R\$ 50,49	R\$ 50,49
4	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467992	1	UND	R\$ 55,86	R\$ 55,86
5	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467984	1	UND	R\$ 55,86	R\$ 55,86
6	PINÇA BACKAUS	13CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467867	4	UND	R\$ 54,68	R\$ 218,70
7	PINÇA KELLY RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467834	2	UND	R\$ 65,09	R\$ 130,18
8	PINÇA KELLY CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467839	2	UND	R\$ 65,10	R\$ 130,19
9	PINÇA KOCHER CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467799	6	UND	R\$ 80,87	R\$ 485,19
10	PINÇA KOCHER RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467805	4	UND	R\$ 80,87	R\$ 323,46
11	PINÇA FAURE / ARTÉRIA UTERINA	22CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	606197	2	UND	R\$ 287,10	R\$ 574,20
12	PINÇA FOERSTER RETA P/ CURATIVO	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467889	2	UND	R\$ 117,17	R\$ 234,34
13	PINÇA MIXTER	18CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467783	2	UND	R\$ 237,60	R\$ 475,20
14	PINÇA CHERON	24CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467873	1	UND	R\$ 194,04	R\$ 194,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

15	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471166	1	UND	R\$ 62,49	R\$ 62,49
16	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471148	1	UND	R\$ 78,11	R\$ 78,11
17	TESOURA CIRÚRGICA RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471706	1	UND	R\$ 72,90	R\$ 72,90
18	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471466	1	UND	R\$ 72,90	R\$ 72,90
19	TESOURA DE MAYO CURVA	18CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471493	1	UND	R\$ 96,17	R\$ 96,17
20	VÁLVULA DE DOYEN	45X120MM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	473889	1	UND	R\$ 338,48	R\$ 338,48
21	VÁLVULA DE DOYEN	45X90MM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	473893	1	UND	R\$ 338,45	R\$ 338,45
22	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPISIA		PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	ISENTO	48287	1	UND	R\$ 69,30	R\$ 69,30
						VALOR TOTAL DO ITEM				R3 4.153,20
QUANTIDADE DE CAIXAS							10	VALOR TOTAL DA CAIXA	R\$ 41.532,00	

4. CAIXA CIRÚRGICA PARA HÉRNIA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	FABRICANTE	MARCA	ANVISA	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

1	AFASTADOR FARABEU	1,5X15cm	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	474122	1	PAR	R\$ 73,26	R\$ 73,26
2	CABO DE BISTURI	Nº 4	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610004	299116	1	UND	R\$ 23,42	R\$ 23,42
3	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610005	467997	1	UND	R\$ 50,49	R\$ 50,49
4	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610006	467992	1	UND	R\$ 55,86	R\$ 55,86
5	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610007	467984	1	UND	R\$ 55,86	R\$ 55,86
6	PINÇA BACKAUS	13CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610008	467867	4	UND	R\$ 54,68	R\$ 218,70
7	PINÇA KELLY RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610009	467834	2	UND	R\$ 65,09	R\$ 130,18
8	PINÇA KELLY CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610010	467839	2	UND	R\$ 65,10	R\$ 130,19
9	PINÇA KOCHER CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610011	467805	6	UND	R\$ 80,87	R\$ 485,19
10	PINÇA KOCHER RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610012	467805	4	UND	R\$ 80,87	R\$ 323,46
11	PINÇA FAURE / ARTÉRIA UTERINA	22CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610013	467795	2	UND	R\$ 287,10	R\$ 574,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

12	PINÇA FOERSTER RETA P/ CURATIVO	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610014	467889	2	UND	R\$ 117,17	R\$ 234,34
13	PINÇA MIXTER	18CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610015	467783	2	UND	R\$ 237,60	R\$ 475,20
14	PINÇA CHERON	24CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610016	467874	1	UND	R\$ 194,04	R\$ 194,04
15	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610017	471166	1	UND	R\$ 62,49	R\$ 62,49
16	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610018	471169	1	UND	R\$ 78,11	R\$ 78,11
17	TESOURA CIRÚRGICA RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610019	471706	1	UND	R\$ 72,90	R\$ 72,90
18	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610020	471466	1	UND	R\$ 72,90	R\$ 72,90
19	TESOURA DE MAYO CURVA	18CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610021	471493	1	UND	R\$ 96,17	R\$ 96,17
20	VÁLVULA DE DOYEN	45X120MM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610022	473889	1	UND	R\$ 338,48	R\$ 338,48
21	VÁLVULA DE DOYEN	45X90MM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610023	473893	1	UND	R\$ 338,45	R\$ 338,45
22	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA		PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	ISENTO	48287	1	UND	R\$ 69,30	R\$ 69,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

						VALOR TOTAL DA CAIXA		R3 4.fi53,20	
QUANTIDADE DE CAIXAS							10	VALOR TOTAL DA CAIXA	R\$ 41.532,00

5. CAIXA CIRÚRGICA PARA PEQUENA CIRÚRGIA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	FABRICANTE	MARCA	ANVISA	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE BISTURI	Nº 4	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	299116	1	UND	R\$ 23,41	R\$ 23,41
2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471169	1	UND	R\$ 78,09	R\$ 78,09
3	TESOURA CIRÚRGICA RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471706	1	UND	R\$ 72,88	R\$ 72,88
4	PINÇA BACKAUS	13CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467867	4	UND	R\$ 54,66	R\$ 218,63
5	PINÇA KELLY RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467834	2	UND	R\$ 65,07	R\$ 130,13
6	PINÇA KELLY CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467839	2	UND	R\$ 65,08	R\$ 130,15
7	PINÇA KOCHER CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467805	6	UND	R\$ 80,84	R\$ 485,04
8	PINÇA KOCHER RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467805	4	UND	R\$ 80,84	R\$ 323,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

9	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471166	1	UND	R\$ 62,47	R\$ 62,47
10	AFASTADOR FARABEU	1,5X15cm	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	474122	1	PAR	R\$ 73,24	R\$ 73,24
11	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA		PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	ISENTO	48287	1	UND	R\$ 69,28	R\$ 69,28
							VALOR TOTAL DO ITEM			R\$ 666,67
QUANTIDADE DE CAIXAS							15	VALOR T. DA CAIXA	R\$ 25.000,00	

6. CAIXA CIRÚRGICA PARA REVISÃO DE COLO										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	FABRICANTE	MARCA	ANVISA	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESPÉCULO VAGINAL	M	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	479757	2	UND	R\$ 130,19	R\$ 260,37
2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471169	1	UND	R\$ 78,11	R\$ 78,11
3	PINÇA CHERON	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467873	1	UND	R\$ 194,04	R\$ 194,04
4	PINÇA POZZI	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467761	1	UND	R\$ 188,10	R\$ 188,10
5	PINÇA FOERSTER RETA P/ CURATIVO	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467885	1	UND	R\$ 138,60	R\$ 138,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

6	PINÇA COLLIN	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467902	1	UND	R\$ 156,22	R\$ 156,22
7	TESOURA CIRÚRGICA RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471706	1	UND	R\$ 72,90	R\$ 72,90
8	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467997	1	UND	R\$ 50,46	R\$ 50,46
VALOR TOTAL DO ITEM									R\$ 1.138,80	
QUANTIDADE DE CAIXAS								5	VALOR T. DA CAIXA	R\$5.694,00

7. CAIXA CIRÚRGICA PARA BIÓPSIA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	FABRICANTE	MARCA	ANVISA	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESPÉCULO VAGINAL	M	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	479757	2	UND	R\$ 130,35	R\$ 260,70
2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	ISENTO	471169	1	UND	R\$ 78,21	R\$ 78,21
3	PINÇA CHERON	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467873	1	UND	R\$ 194,29	R\$ 194,29
4	PINÇA POZZI	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467761	1	UND	R\$ 188,34	R\$ 188,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

5	PINÇA FOERSTER RETA P/ CURATIVO	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467885	1	UND	R\$ 138,78	R\$ 138,78
6	PINÇA COLLIN	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467902	1	UND	R\$ 156,42	R\$ 156,42
7	TESOURA CIRÚRGICA RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471706	1	UND	R\$ 72,99	R\$ 72,99
8	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467997	1	UND	R\$ 50,55	R\$ 50,55
9	PINÇA PARA BIÓPSIA	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	321400	1	UND	R\$ 859,70	R\$ 859,70
							VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 2.000,00	
	QUANTIDADE DE CAIXAS						5	VALOR TOTAL DO LOTE		R\$10.000,00

8. CAIXA CIRÚRGICA PARA LAQUEADURA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	FABRICANTE	MARCA	ANVISA	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE BISTURI	Nº 4	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	299116	1	UND	R\$ 23,32	R\$ 23,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471169	1	UND	R\$ 77,77	R\$ 77,77
3	TESOURA CIRÚRGICA RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471706	1	UND	R\$ 72,59	R\$ 72,59
4	PINÇA BACKAUS	13CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467870	4	UND	R\$ 54,44	R\$ 217,76
5	PINÇA KELLY RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467834	2	UND	R\$ 64,81	R\$ 129,61
6	PINÇA KELLY CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467839	2	UND	R\$ 64,82	R\$ 129,63
7	PINÇA KOCHER CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467808	6	UND	R\$ 80,52	R\$ 483,10
8	PINÇA KOCHER RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467801	4	UND	R\$ 80,52	R\$ 322,07
9	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471169	1	UND	R\$ 62,22	R\$ 62,22
10	AFASTADOR FARABEUF	1,5X15cm	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	474122	1	PAR	R\$ 72,94	R\$ 72,94
11	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPISIA		PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	ISENTO	48287	1	UND	R\$ 69,00	R\$ 69,00
								VALOR TOTAL DO ITEM		R\$ 1.660,00
QUANTIDADE DE CAIXAS								10	VALOR T. DA CAIXA	R\$ 16.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

9. CAIXA CIRÚRGICA PARA OOFORRECTOMIA										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	FABRICANTE	MARCA	ANVISA	CATMAT	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE BISTURI	Nº 4	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	299116	1	UND	R\$ 23,32	R\$ 23,32
2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	ISENTO	471169	1	UND	R\$ 77,77	R\$ 77,77
3	TESOURA CIRÚRGICA RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471706	1	UND	R\$ 72,59	R\$ 72,59
4	PINÇA BACKAUS	13CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467870	4	UND	R\$ 54,44	R\$ 217,76
5	PINÇA KELLY RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467834	2	UND	R\$ 64,81	R\$ 129,61
6	PINÇA KELLY CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467839	2	UND	R\$ 64,82	R\$ 129,63
7	PINÇA KOCHER CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467808	6	UND	R\$ 80,52	R\$ 483,10
8	PINÇA KOCHER RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467801	4	UND	R\$ 80,52	R\$ 322,07
9	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	16CM	PRIME INSTRUMENTOS	PRIME	ISENTO	471169	1	UND	R\$ 62,22	R\$ 62,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

			CIRURGICOS							
10	AFASTADOR FARABEUF	1,5X15cm	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	474122	1	PAR	R\$ 72,94	R\$ 72,94
11	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA		PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	ISENTO	48287	1	UND	R\$ 69,00	R\$ 69,00
							VALOR TOTAL DA CAIXA			R\$ 1.660,00
QUANTIDADE DE CAIXAS							10	VALOR T. DA CAIXA	R\$16.600,00	

10. CAIXA CIRÚRGICA PARA PARTO NORMAL										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	FABRICANTE	MARCA	ANVISA	CATMAT	QTD	UND	VALORUNIT	VALOR TOTAL
1	PINÇA KELLY RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467834	1	UND	R\$ 62,56	R\$ 62,56
2	PINÇA KOCHER CURVA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467808	1	UND	R\$ 77,72	R\$ 77,72
3	TESOURA CIRÚRGICA RETA	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	471706	1	UND	R\$ 70,07	R\$ 70,07
4	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	20CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	ISENTO	471169	1	UND	R\$ 74,39	R\$ 74,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

5	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	16CM	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS	PRIME	MS: 81087610003	467997	1	UND	R\$ 48,53	R\$ 48,53
VALOR TOTAL DA CAIXA									R\$ 333,33	
QUANTIDADE DE CAIXAS							15	VALOR T. DA CAIXA	R\$ 5.000,00	

Parágrafo Primeiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado

- Dos limites para adesões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, dentro do mesmo ano fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Moju/PA, 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Contratante/Órgão Gerenciador

T S MORAES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR
Contratada